



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹.

PARECER Nº 192/2019-CFAEO

Processo nº 329/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.021/2019**, de autoria do Poder Executivo, com pedido de tramitação ordinária, que “ALTERA A LEI Nº 1.666/2008 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO; DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB E DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) COMO CÂMARAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno, compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.021/2019.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida
Relatora

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2019, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.021/2019.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2019.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**
Presidente: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)
Vice-Presidente/Relatora: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)
Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)